Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 às 11:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8542893: DECRETO Nº 180/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8542893

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 180/2026
De 24 de julho de 2026.

Aprova o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLAMCON do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento permanente das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Contingência – PLAMCON foi elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, observando as diretrizes técnicas da Defesa Civil;

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública em 23 de julho de 2026, destinada à apresentação do Plano à comunidade, oportunidade em que as sugestões apresentadas foram analisadas, não havendo necessidade de alteração de seu conteúdo;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Contingência pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em reunião realizada em 23 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLAMCON do Município de Campo Belo do Sul, que passa a integrar este Decreto como Anexo Único, para todos os fins legais.

Art. 2º O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON constitui o instrumento oficial de planejamento das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município,

estabelecendo diretrizes, procedimentos e responsabilidades para prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e calamidade pública.

Art. 3º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – coordenar a implementação e execução do Plano Municipal de Contingência – PLAMCON;

II – promover sua divulgação junto aos órgãos públicos, entidades parceiras e à comunidade;

III – coordenar treinamentos, simulados e demais ações necessárias à sua efetiva implementação;

IV – manter permanentemente atualizadas as informações operacionais constantes do Plano, especialmente aquelas relativas a contatos institucionais, recursos disponíveis, responsáveis, mapas, inventários, rotas de evacuação e demais dados de natureza operacional;

V – propor revisões do Plano sempre que houver alteração dos cenários de risco, da estrutura administrativa, da legislação aplicável ou sempre que a experiência decorrente da atuação em eventos adversos demonstrar a necessidade de aperfeiçoamento.

Art. 4º As atualizações de caráter exclusivamente operacional, cadastral, cartográfico ou informativo poderão ser promovidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, mediante registro no processo administrativo próprio, independentemente de edição de novo decreto, desde que não impliquem alteração da estrutura, dos objetivos, das competências dos órgãos envolvidos ou das diretrizes gerais do Plano.

Parágrafo único. As alterações que modifiquem substancialmente o conteúdo do Plano Municipal de Contingência deverão ser previamente submetidas à apreciação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e aprovadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar, no âmbito de suas competências, as diretrizes, procedimentos e atribuições estabelecidos no Plano Municipal de Contingência – PLAMCON, atuando de forma integrada com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá expedir orientações, protocolos e procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto e do Plano Municipal de Contingência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul/SC, 24 de julho de 2026.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.07.24 10:59:50 -03'00'

CÉLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CAMPO BELO DO SUL

CAMPO BELO DO SUL-SC, 25 DE MAIO DE 2026

VIGÊNCIA 25 DE MAIO DE 2026 À 25 DE MAIO DE 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

COODENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Celio Pereira

Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul

Ademir da Guia Martins

Vice-Prefeito de Campo Belo do Sul

Macson Pucci

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

SUMÁRIO

1.0 Documento de Aprovação 4

1.1 Pagina de Assinatura do Grupo de Ações Coordenadas – GRAC 5
1.2 Ficha modelo para Alterações de Registros 6

1.3 Registro de Cópias Distribuídas 7

2.0 O Município 8

2.1 Geografia 8

2.2 Cenários de Riscos para Processos Geológicos, Hidrológicos e Meteorológicos 8

2.3 Mapeamento possíveis alagamentos e pequenos desmoronamentos de terra 9

3.0 Sistema de Gerenciamento dos Desastres 13

3.1 Pré – Desastre 13

3.2 Desastre 13

4.0 Ativação 14

5.0 Autoridade 15

5.1 Procedimentos 15

5.2 Etapas, Monitoramento, Alerta, Alarme e Acionamento de Recursos 15

5.3 Ações Iniciais pós desastre 17

5.4 Instalação do sistema de comando 17

5.5 Identificação dos Riscos 17

5.6 Dimensionamento do Desastre e da Necessidade de Recursos 17

5.7 Consolidação do Primeiro relatório 18

5.8 Organização da Área Afetada 18

5.9 Resposta ao Desastre 18

6.0 Ações de Socorro 18

7.0 Salvamento Busca e Resgate 18

8.0 Atendimentos Pré-Hospitalar 18

9.0 Evacuação 19

10.0 Assistências as Vítimas 19

11.0 Cadastros Desabrigados / Desalojados 19

11.1 a 11.8 Abrigamento, critérios o abrigo 19

Anexo foto CELOG 21

Anexo foto ABRIGO 22

Anexo fotos Rota de fuga 34

Anexo fotos Rota de fuga 34

1- DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O presente Plano Municipal de Contingência – PLAMCON foi elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campo Belo do Sul-SC e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC), os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com as competências que lhes são atribuídas, visando a proteção da população, do patrimônio público e privado, bem como a preservação do meio ambiente no município de Campo Belo do Sul.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608/2012, estabelece que as ações de proteção e defesa civil sejam desenvolvidas de forma integrada, contemplando as fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Dessa forma, cada órgão envolvido possui responsabilidades específicas, atuando de maneira articulada e contínua para minimizar os impactos decorrentes de desastres naturais e eventos adversos.

As ações previstas neste plano constituem um processo permanente, integrado e interdependente, voltado à redução de riscos e à pronta resposta em situações de emergência e calamidade pública.

O presente PLAMCON foi elaborado para aplicação em todo o território do município de Campo Belo do Sul-SC, abrangendo áreas urbanas e rurais, considerando as características geográficas, climáticas e estruturais locais, bem como os riscos associados a eventos como vendavais, enxurradas, granizo, estiagens e demais ocorrências que possam comprometer a segurança da população. Para sua efetiva execução, deverão ser utilizadas as instalações, estruturas de apoio, rotas de acesso e procedimentos operacionais previstos neste planejamento.

1.1 PÁGINA DE ASSINATURAS DO GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS – GRAC

Nome	Título de autoridade	Assinatura
Celio Pereira	Prefeito Municipal	
Ademir da Guia Martins	Vice - Prefeito	
Macson Pucci	Coordenador da Defesa Civil	
Ademir da Guia Martins	Secretaria de Assistência Social	
Carlos Antunes de Melo	Secretário Municipal de Saúde	
Dauri Francisco Fernandes	Secretário de Administração	
Max de Moraes	Secretário de Educação, cultura e desporto.	
Claudinei Ribeiro	Secretário de Obras	
Paulo Sergio Ramos Batista	Policia Civil	
Alex Manfroi	Sindicato do Rural	
Flavio da Silva	COOPERCAMPOS	
Eduardo Brasil Furtado	Representante da CASAN	
Gilvana Donizete Duarte Ribeiro	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.	
André Celito de Oliveira	Policia Militar	
Nicole Pereira de Aguiar	Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL	
Padre Dionei Maccarini	Igreja Matriz Nossa Senhora do Patrocinio	
Maria Inês dos Santos Mattos	Rep. Igreja do Evangelho Quadrangular	
Janete Gonçalves Dias	Rep. Da Igreja Adventista do Sétimo Dia.	
Fabio Jr. Ribeiro de Oliveira	Associação dos Bombeiro Voluntários	
Iraci das Graças da Silva	Associação dos moradores Bairro Sobradinho	
Luiz Falcão Maganin	Coordenadoria Regional de Defesa Civil	

1.2 REGISTROS DE ALTERAÇÕES (MODELO)

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO

1.3 REGISTROS DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

NÚMERO	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
1.	Prefeito Municipal – Gabinete do Prefeito		
2.	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		
3.	Secretaria de Assistência Social		
4.	Secretaria de Agricultura		
5.	Secretaria de Educação Cultura e Turismo		
6.	Secretaria de Saúde		
7.	Secretaria de Administração		
8.	Secretaria de Obras		
9.	Epagri		
10.	Policia Civil		
11.	Conselho tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente		
12.	Sindicato dos Servidores Publicos		

2- O MUNICIPIO

2.1 GEOGRAFIA

A Cidade de Campo Belo do Sul está localizado na Serra Catarinense, fazendo divisa com os municípios de Capão Alto, Cerro Negro e Esmeralda. Possui uma área Territorial de 1.027,41km metros de Altitude em relação ao nível do mar, com uma latitude de 27º53'57" e longitude de 50º45'39", Campo Belo do Sul e conhecida popularmente como "Aparatos da Serra", devido a sua comunidade acolhedora (CAMPO BELO DO SUL,2020). Com uma população estimada de 7.016 habitantes. Campo Belo do Sul faz parte dos municípios da região Serrana da AMURES. O Município é caracterizado pelo predomínio de área de reflorestamento de Pinus e Eucalipto, contribuindo significativamente para a economia da região (IBGE,2020).

O município de Campo Belo do Sul está inserido com 58% de sua área na Bacia do Rio Canoas e com 42% na Bacia do Rio Pelotas, sendo inteiramente compreendido pela sub-bacia do Rio Caveiras. É cortado pelo Rio Vacas Gordas, Rio dos Portões, Rio Canoas e Rio Caveiras (CAMPO BELO DO SUL, 2011).

2.2. CENARIOS DE RISCOS PARA PROCESSOS GEOLOGICOS, HIDROLOGCOS E METEREOLOGICOS;

2. HIDROLÓGICO	1. Inundações	0	0	1.2.1.0.0
	2. Enxurradas	0	0	1.2.2.0.0
	3. Alagamentos	0	0	1.2.3.0.0
3. METEOROLÓGICO	1. Sistemas de Grande Escala/Escala Regional	1. Ciclones	1. Ventos Costeiros (Mobilidade de Dunas)	1.3.1.1.1
			2. Marés de Tempestade (Ressacas)	1.3.1.1.2
		2. Frentes Frias/Zonas de Convergência	0	1.3.1.2.0
	2. Tempestades	1. Tempestade Local/Convectiva	1. Tornados	1.3.2.1.1
			2. Tempestade de Raios	1.3.2.1.2
			3. Granizo	1.3.2.1.3
			4. Chuvas Intensas	1.3.2.1.4
			5. Vendaval	1.3.2.1.5
	3. Temperaturas Extremas	1. Onda de Calor	0	1.3.3.1.0
		2. Onda de Frio	1. Friagem	1.3.3.2.1
			2. Geadas	1.3.3.2.2

https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2012/06/1.-Codifica%C3%A7%C3%A3o-e-Classifica%C3%A7%C3%A3o-Brasileira-de-Desastres-COBRADE2.pdf

O município de Campo Belo do sul possui uma taxa de cobertura e pavimentação e meio fio na área urbana de 68,2%(IN020) e a taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana (IN021) é de 54,5% (SNIS, 2019). A parcela de domicílios em situação de risco de inundação informada em 2018 foi de 0,3%(IN040). A macrodrenagem nesta área é

realizada pelo Lageado dos Martins, identificados anteriormente. Segundo levantamento do PMSB, em 2011 existiam 21.581 metros de vias urbanas (CAMPO BELO DO SUL, 2011).

SEGUNDO Serviço Geológico do Brasil – CPRM Cinco pontos de alagamento e dois pontos de movimento de massa foram descritos na área urbana de Campo Belo do Sul.

BAIRRO OU DISTRITO	RUA OU AVENIDA	SETOR	TIPOLOGIA
Centro	Nereu Ramos / Otacílio Granzotto		inundação
Centro	Otacílio Granzotto/ Cezefredo Barbosa		inundação
Centro	Vidal Ramos /Major Teodosio Furtado		inundação
Centro	Cezefredo Barbosa/ Vidal Ramos		inundação
Lago Azul	Jose Maria Furtado		inundação
Centro	Joao de Deus Vieira Branco		deslizamento
Centro	Joao de Deus Vieira Branco		deslizamento

- No primeiro ponto localizado na Rua Quinze de novembro, entre as ruas Nereu Ramos e Otacílio Granzotto, na coordenada UTM - 22S 523740 m E, 6914148 m N (SIRGAS2000), refere-se ao mau dimensionamento e a falta de manutenção da rede de drenagem pluvial, condicionando alagamentos durante chuvas concentradas, mesmo com duração de poucas horas, atingindo, segundo relato dos moradores, algumas residências e algumas salas comerciais.



Figura 4. Tipo de ocupação atingida por alagamento.



Figura 5. Sistema de drenagem pluvial assoreado.

- Evento: Alagamento
- Risco: Médio
- Edificação Exposta: 08

- O segundo ponto também na Rua Quinze de Novembro, entre as ruas Otacílio Granzotto e Cezefredo Barbosa, na coordenada UTM 22S 523865 m E, 6914155 m N (SIRGAS 2000), o processo verificado foi o de alagamento condicionado pelo mau dimensionamento da rede de drenagem pluvial e pela falta de manutenção da rede. Neste ponto, nenhuma edificação é atingida, apenas a rua fica coberta de água, impossibilitando o fluxo de pessoas e veículos.



Figura 6. Acúmulo de lama na via atesta o alagamento da via após chuva intensa.



Figura 7. Estrutura de drenagem pluvial com dimensões insuficientes para o escoamento no local.

- Evento: Alagamento
- Risco: Médio
- Edificação Exposta: 11

- O terceiro ponto localizado na Rua Coronel Cezefredo Barbosa, entre as ruas Vidal Ramos e Major Teodósio Furtado, nas coordenadas UTM 22S 523882 m E, 6913929 m N (SIRGAS 2000). O processo verificado neste ponto é o alagamento e duas residências são atingidas. Em uma residência a água atinge a garagem e na outra a água atinge o porão. Há ineficiência da rede de drenagem instalada, especialmente em virtude do mau dimensionamento do sistema e pelo assoreamento das estruturas.



Figura 8. O porão desta residência é atingido constantemente por alagamentos.



Figura 9. A garagem desta residência é atingida constantemente por alagamentos.

- Na Rua Coronel Cezefredo Barbosa, esquina com a Avenida Brasil, nas coordenas UTM 22S 523917 m E, 6913567 m N (SIRGAS 2000), foi descrito o quarto ponto de alagamento. Neste ponto só há rede para drenagem pluvial em um lado da rua. Do outro lado, a água se acumula por não ter nenhuma rede de captação do escoamento superficial. Neste ponto, uma casa já foi atingida pela água que se acumula na rua.



Figura 10. Acúmulo de lama na rua por conta do alagamento.



Figura 11. Residência atingida por alagamentos.

- Evento: Alagamento
- Risco: alto
- Edificação Exposta: 08

- O quinto ponto vistoriado no município foi no bairro Lago Azul, na Rua José Maria Furtado, coordenadas UTM 22S 523857 m E, 6913111 m N (SIRGAS 2000). Neste ponto, uma drenagem natural está integrada como macrodrenagem no sistema de drenagem pluvial do município. Entretanto, a canalização desta drenagem sob a Rua José Maria Furtado, foi mal dimensionada e a drenagem é represada, causando inundações a montante. As residências em volta não chegam a ser atingidas pela água proveniente do córrego. Não se pode descartar que o adensamento populacional e a falta de manutenção das estruturas de drenagem associados a chuvas intensas aumente o volume de água acumula na rua e as casas sejam atingidas.



Figura 12. Drenagem natural incorporada à rede de drenagem do bairro, que extravasa e inunda as ruas.



Figura 13. Residências na Rua José Maria Furtado.



Figura 14. Residência sendo construída às margens da drenagem.



Figura 15. Canalização mal dimensionada, que causa extravasamento do canal a montante.

- Além destes pontos de alagamento, dois pontos de movimentos de massa foram vistoriados. O primeiro ponto é na Rua João de Deus Vieira Branco, coordenada UTM 22S 524089 m E, 6914081 m N (SIRGAS 2000). A área se caracteriza por ocupação residencial na base de encosta com execução de escavação para conformação dos lotes. Embora se tenha verificado rastejo incipiente na encosta e haja taludes de corte, não há registro de ocorrência de deslizamentos ao longo da encosta atingindo residências. Apenas uma pequena ruptura em lote desocupado. Esta área apresenta risco médio de deslizamento e por isso os moradores devem ser conscientizados sobre o risco existente. Também se recomenda que esta área seja monitorada pela defesa civil municipal, no sentido de realizar evacuação preventiva dos moradores caso apareçam indícios de movimentos de maiores magnitudes, especialmente durante e após períodos de chuvas extremas.

 - Evento: Deslizamento
 - Risco: baixo
 - Edificação Exposta: 25 famílias



Figura 16. Pequena ruptura em talude de corte.



Figura 17. Ocupação na base de talude de corte.



Figura 18. Edificação em base de talude de corte.



Figura 19. Talude com material lançado, composto de blocos de rochas imersos em solo.

3. SISTEMA DE GERANCIAMENTO DOS DESASTRE

3.1 Pré - Desastre

- No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.
- Na fase do pré-desastre, o monitoramento será feito por meio do acompanhamento de boletins meteorológicos e pelo recebimento de alerta emitido pela Defesa Civil Estadual e será acompanhado por um membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Campo Belo do Sul-SC.
- Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada ao Coordenador Municipal de Defesa Civil por meio de ligação telefônica.
- O alerta poderá ser determinado pela defesa civil estadual por meio da sala de monitoramento com boletins meteorológicos, SMS e quando necessário será realizado e atualizado por meio de e-mail ou redes sociais para outros órgãos de resposta. Para as comunidades afetadas por meios de comunicação rádios AM e FM.
- O plano poderá ser ativado pelo Prefeito Municipal, Coordenador Municipal de Defesa Civil e pelo Comandante de Operações Externas. Quando necessário será atualizado e transmitido aos outros órgãos estaduais e municipais.
- A Coordenação da resposta na fase do pré-desastre será realizada pelo Coordenador Municipal de defesa civil juntamente com o comandante de operações externas.

3.2 Desastre

- Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados logo após o impacto, pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil juntamente com o Comandante de Operações Externas. Por meio de acionamento direto aos órgãos e instituições do Grupo de Ações Coordenadas - GRAC seus respectivos representantes legais.
- A solicitação de recursos para outros municípios e a nível estadual ou federal será feita pelo Prefeito Municipal através de ofícios, decretos e registro do desastre no S2ID- Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.
- A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações no socorro:
- O Corpo de Bombeiros Voluntario de Campo Belo do Sul realizará atendimento pré-hospitalar,

salvamento, busca, resgate e evacuação de locais colapsados.

- Na assistência às vítimas: A Secretaria de assistência social fará doações de cestas básicas, roupas e kits de higiene pessoal.
- A Secretaria de Esportes e Educação fara realocação de pessoas atingidas pelo evento climático em ginásios, escolas e creches Municipais ou Estaduais.
- A Secretaria da Saúde prestará assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar.
- Secretaria de obras: Desobstrução das vias urbanas, rurais redes fluviais e rios.
- Reestabelecimento da energia elétrica: Companhia de Eletricidade de Santa Catarina (Celesc).
- Fornecimento de água potável: Companhia de Água e Esgoto de Santa Catarina (Casan).
- Policia Militar controle das vias urbanas, controle da ordem pública nos abrigos e no Município.

- O suporte às operações de resposta rápida será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, passando a ser realizado de forma integrada nas questões relativas à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e o Corpo de Bombeiro Militar, que será centralizado as suas ações no Centro de Comando utilizando recursos integrados.
- Os procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul - SC que contará com o apoio do Coordenador Municipal de Defesa Civil e Comandante de Operações Externas. Assistido pelos seus auxiliares da administração Municipal.

Desmobilização

- A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações.
- A desmobilização deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja solução de continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos.
- A coordenação da resposta na fase de desmobilização será realizada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com apoio da Defesa Civil Estadual.

4. Ativação

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento climático ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a presipiação monitorada pela sala de alertas da Defesa Civil Estadual for superior ou igual a constatação de alertas e alarmes repassadas pela mesma.
- Quando movimento de massa for detectado pelo Comandante de operações e pelos agentes

municipais em campo se caso for superior ou igual a risco emiente a bem materiais.

- A Central de Emergencia receberá e armazenara toda a informação possivel feita por populares e pelos agentes efetivos e voluntarios em campo.

 O Plano Municipal de Contingencia sera desmobiliado sempre que forem constatada as condiçoes e pressupostos que descaractizam um dos cenarios de risco previstos, seja pela não evolução das informações monitoras, pela não confirmação da ocorrencia do desastre ou pela dimensão o impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação apos a ativação do plano, monitorada pela coordenador Municipal de Defesa Civil for inferior a não atendimento as ocorrencias adversas.

5. Autoridade

O Plano Municipal de Contigencia podera ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito Municipal
- Coordenador Municipal de Defesa Civi

5.1 Procedimentos

Para desmobilizar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão tomadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).

- O Comandante de Operações Externas desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e fara compilação das informações para outros órgãos.

5.2- ETAPAS

Deve ser construída a ideia de atuação durante o MONITORAMENTO, ALERTA, ACIONAMENTO E MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS humanos e materiais disponíveis.

Monitoramento

.

O monitoramento é realizado através do acompanhamento dos dados utilizando imagens de satélite

e de radar do

- Centro de Informações de Recursos Ambientais - CIRAM,
- Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC,
- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE,
- Instituto Nacional de Meteorologia- INMET,
- Rede de Meteorologia do Comando da Aeronáutica – REDEMET,
- Boletins Meteorológicos da Defesa Civil Estadual e mensagens de SMS através de 40199.

Alerta

O alerta será determinado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil e atualizado de acordo com informações atualizadas do sistema de monitoramento e a evolução do evento e divulgado através dos veículos de comunicação (www.campobelodosul.sc.gov.br, rádios, jornais, televisão, internet, telefone de emergência da Proteção e Defesa Civil).

Alarme

Na situação de alarme, ou de desastre iminente, a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil aciona o dispositivo de resposta, evoluindo para uma situação de início na ordenação das operações..

O aviso para as comunidades será pelo (www.campobelodosul.sc.gov.br, rádios, internet, telefone de emergência da Proteção e Defesa Civil 199, sino das Igrejas, carros de som).

Acionamento dos Recursos

. Esta fase caracteriza–se pela ativação dos órgãos e instituições do Grupo de Ações Coordenadas – GRAC, ficando a Defesa Civil Municipal e o GRAC em condições de atuar, mediante a uma Situação de Emergência, sendo:

SOBREAVISO – Nessa etapa o GRAC fica prevenido da possibilidade de serem chamados para o desempenho de suas missões, constante do PLAMCON. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelos seus respectivos superiores.

-Mobilização e Deslocamento dos Recursos

As situações previstas no monitoramento e no alerta, permitem aos gestores dos desastres mobilizarem antecipadamente os recursos operacionais e as equipes técnicas necessárias para a resposta no menor tempo possível.

5.3 Ações Iniciais pós-desastre

Toda a estrutura que no instante do desastre entrará em ação, necessariamente, deve estar bem treinada e equipada para agir a qualquer momento. As ações devem estar estruturadas antes da ocorrência do desastre. O plano de contingência, dos órgãos e instituições do Grupo de Ações Coordenadas – GRAC, os profissionais qualificados, enfim,

Ficara pré-estabelecidos locais para abrigar as pessoas atingidas pelo desastre. Como colégios, creches e salões de festas, mais que não estejam em áreas de risco ou até mesmo com suas estruturas colapsadas. Para não trazer danos ou acidentes nos usuários destes locais.

5.4 Istalação do sistema de Comando

O Sistema de Comando será implantado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Campo Belo do Sul juntamente com os demais órgãos envolvidos na área de resposta. Fica estabelecido um local para implantação do SCO para controlar ações de resposta destinada para aquele bairro ou localidade atingida pelo desastre.

.

5.5 Identificação dos Riscos

Primeiro identificamos e avaliamos os riscos existentes e, posteriormente, atuamos em duas frentes: de um lado, atuamos de modo a diminuir a probabilidade e a intensidade de ameaça; de outro lado, atuamos para reduzir as vulnerabilidades e fortalecer a capacidade de enfrentamento dos riscos.

Ficam estabelecidos os membros efetivos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para fazer a Analise de risco. Após todos os procedimentos efetuados as equipes passarão os dados e locais para o Coordenador ou o Comandante de operações externa.

5.6 Dimensionamento do Desastre e da Necessidade de Recursos

O dimensionamento do desastre que corresponde, predominantemente, aos bens imóveis as instalações que foram danificadas ou destruídas em decorrência de um desastre.

A responsabilidade de verificar o dimensionamento do desastre e das áreas atingidas será dos Comandantes de Operações Externas e replicara essas informações pós-desastre ao Coordenador Municipal de Defesa Civil.

5.7 Consolidação do Primeiro Relatório

A solicitação de recursos de nível Estadual ou Federal deverá ser feita através do Gabinete do Prefeito e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, através de encaminhamento de requerimentos solicitando ajuda, encaminhamento de boletim de informações de desastre, registro do desastre no S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres entre outras formas.

5.8 Organização da Área Afetada

Caberá ao Coordenador Municipal de Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Área de evacuação;
- Rotas de Fuga (fotos e anexo);
- Ponto de encontro e local para receber e distribuir mantimentos e kits, foto em anexo salão paroquial;
- Abrigo para desalojados, e desabrigados fotos em anexo.

5.9 Resposta ao Desastre

6.0 Ações de Socorro

Estas

7.0 Salvamento Busca e Rescate

As ações de busca e salvamento serão efetuadas em áreas atingidas por desastres e ou ocorrências de grande vulto que haja a necessidade deste tipo de emprego utilizada pelas equipes de prontidão do Corpo de Bombeiros Voluntarios de Campo Belo do Sul e força tarefa adicionais usando recursos próprios como: Equipamentos, Viaturas e Efetivo. Caso haja necessidade de um acionamento de recursos extras, o comandante Local comunicara ao comando do 5º batalhão de Bombeiro Militar com sede na cidade Lages-sc.

8.0 Atendimento Pré-Hospitalar

As ações do Atendimento pré-hospitalar serão efetuadas em áreas atingidas por desastres e ou ocorrências de grande vulto que haja a necessidade deste tipo de emprego utilizada pelas equipes de prontidão do Corpo de Bombeiros Voluntarios , usando recursos próprios como:

Equipamentos, Viaturas e Efetivo. Podemos contar também com as equipes do Serviço Móvel de Urgência (SAMU). A secretaria Municipal de Saúde também disponibilizará equipes, materiais, equipamentos e duas viaturas ambulâncias que podem exercer profissionalmente este trabalho. Os Profissionais Oriundos da Área da Saúde onde estão incluídos os Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem e Socorristas do Corpo de Bombeiros.

9.0 Evacuação

A evacuação consiste no deslocamento de pessoas de um local perigoso devido à ameaça ou ocorrência de um desastre. Em caso de evacuação de uma área, local ou comunidade contamos com a ajuda da Defesa Civil Municipal, Corpo de Bombeiros, Policia Militar.

10.0 Assistência as vitimas

11.0 Cadastro

O cadastro das pessoas atingidas por desastre ou qualquer intervenção da Coordenadoria Municipal Proteção e Defesa Civil será efetuada e organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Perante supervisão de algum membro da Defesa Civil Municipal.
Após a equipe de evacuação encaminhar os moradores removidos no ponto de concentração a Secretaria de Assistência Social deverá fazer a triagem socioeconômica e o cadastramento das famílias afetadas pelos desastres (DESABRIGADOS / DESALOJADOS), dando os encaminhamentos necessários ao socorro demandado.

11.1 Abrigamento

Após todos os procedimentos efetuados pela Secretaria da Assistência Social. A Secretaria da Educação vai obter a informação de quantas pessoas necessitarão de abrigos fornecidos por entidades públicas ou privadas.
O abrigo deverá ser administrado por até 07 dias podendo se estender por igual período. Excedendo este prazo verificar as condições de retorno das pessoas as respectivas residências, e caso haja famílias impossibilitadas de regressarem, estas serão encaminhadas a Secretaria

Municipal Assistência Social a fim de serem inseridas no programa de aluguel social do município, segundo as regras deste órgão.

O abrigo deverá ter um depósito para os itens de primeira necessidade (Alimentação, Higiene e Limpeza) em quantidade necessária para aproximadamente 48horas. Os grandes estoques deverão ficar na central de distribuição.

a) Critérios:

Devem ser considerados os seguintes critérios para a instalação do abrigo temporário:

11.2Cozinha;

11.3Banheiros com chuveiros;

11.4Refeitório;

11.5 Espaço recreativo;

11.6 Reservatório de água potável, cisterna ou depósito para água mineral engarrafada;

11.7 Local para os animais domésticos;

11.8Depósito para guarda de bens.

b) Abrigo

O abrigamento das famílias afetadas pelo desastre deverá observar alguns aspectos como:

Higienização, saúde, guarda de bens, segurança, lideranças, alimentação, animais, regras, recreação e logística.

- Higienização: Participarão desta etapa Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Líderes do abrigo e Vigilância Sanitária.

 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através de funcionários deverá realizar a limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros;

 - A organização e manutenção da limpeza dos abrigos também são de responsabilidade dos desabrigados e desalojados hospedados no mesmo;

 - Os líderes do abrigo deverão orientar a população para a separação do lixo de forma: lixo orgânico (cascas de frutas, legumes, verduras, restos de comida etc.) e lixo inorgânico (papel, latas, plásticos, vidros).

 - Os Líderes dos abrigos em conjunto com a Vigilância Sanitária ficarão responsáveis pelos cuidados com os diversos tipos de lixo;

 - A Vigilância Sanitária deverá viabilizar banheiros químicos, se necessário.

- Saúde: Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

 - Proceder à assistência pré-hospitalar e ações básicas de saúde pública no abrigo;

 - Agir preventivamente no controle de epidemias, proceder à vacinação, caso haja necessidade;

- Auxiliar no diagnóstico de transtornos psíquicos que por ventura surjam no decorrer do abrigo;

❖ Guarda de Bens: Na recepção, os bens que ocupam espaço ou que de alguma forma prejudicam a organização do abrigo devem ser recolhidos, identificados e acautelados em local seguro sob responsabilidade da Policia Militar.

❖ Segurança: Realizada pela Policia Militar PMSC

- Deverá atuar no abrigo durante 24 horas;
- Utilizar serviço de prontidão dos Policiais Militares;
- Não permitir acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora de horário pré-estabelecido;
- Atuando prioritariamente de forma preventiva, mas caso seja necessário, poderá atuar de forma repressiva;
- Garantir que pessoas não acessem ao abrigo portando armas, bebidas alcoólicas ou outras substâncias ilícitas.

❖ Lideranças:

- Os líderes devem participar de todas as reuniões, a fim de assegurar de que as informações tanto internas quanto externas sejam padronizadas, evitando mal entendidos desnecessários;



- 
8 de mai. de 2026, 15:58:00
-27,897356,-50,766583
Mapas

- Devem providenciar murais para informar os abrigados dos procedimentos e regras de boa convivência.

- Alimentação: Responsabilidade da Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
 - A Secretaria Municipal de Educação, disponibilizara uma cozinheira para preparação da alimentação coletiva no abrigo, não permitindo à utilização de fogões a lenha;
 - A Secretaria Municipal Assistência Social, providenciar fogões e botijões de gás e providenciar material para refrigerar os alimentos (Ex. Freezers, Caixa de isopor e etc.);
 - A Vigilância Sanitária deverá observar a data de validade dos alimentos e suas condições de armazenamento;
 - A Secretaria Municipal Assistência Social deverá disponibilizar nutricionistas para o cuidado com a alimentação dos grupos mais vulneráveis (crianças menores de cinco anos, gestantes, lactantes, idosos, adultos com déficit nutricional, hipertensos e diabéticos).
 - Os demais grupos deverão ser atendidos por cardápios pré-estabelecidos.

- Animais: A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deve supervisionar a guarda provisória dos animais.
 - Viabilizar um local adequado, fora do abrigo para os animais;
 - Cadastrar os animais com seus respectivos donos;
 - Prover alimentação para os animais;
 - A alimentação e a limpeza dos animais serão de responsabilidade dos proprietários.

- Regras: As regras devem ser claras e válidas para todos e organizadas pelos Líderes do Abrigo.
 - Firmar um contrato de convivência entre os desabrigados e desalojados;
 - Observar: horários, acesso, segurança, bens, animais, som etc.

- Recreação: A cargo da Secretaria Municipal de Educação.
 - Para tornar a estadia das crianças e dos adolescentes a Secretaria Municipal de Educação deverá determinar o local e o horário para atividades recreativas, gerando assim melhores condições para sua recuperação quanto aos efeitos do desastre;

- Logística: Integra esta fase as seguintes Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social, Obras, e o setor de compras.

❖ Recebimento, organização e distribuição de doações.

O Coordenador Municipal de Defesa Civil, após receber os produtos classificados por gêneros alimentícios, produtos de limpeza e outros itens recebidos e destinaram para um local especifico para armazenagem dos mesmos.

❖ Organização: O item recebido pela Coordenadoria ficara de competência da Secretaria Municipal da Assistência Social de membros voluntários da Defesa Civil com auxílio de Bombeiros Comunitários ativos, com supervisão de um membro ativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

· A Defesa Civil deverá ter em mãos a quantidade de desabrigados e desalojados para fundamentar a solicitação;

· A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá saber seu estoque para não pedir o desnecessário;

· A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela conferência do lacre, das quantidades e tipo dos materiais recibos com auxílio de voluntários;

·A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá proceder da seguinte maneira:

· Organizar o material assim que receber por tipo e estocando de forma fácil a contar (ex: fileira de 10 Unid. X 05 Unid. = 50 Unidades);

· Separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, de preferência em ambientes distintos;

· Observar a quantidade de material sobreposto, a validade dos produtos e principalmente os mais perecíveis;

· Os calçados devem ser amarrados para evitar a perda do par.

A distribuição das doações e dos itens comprados ou entregas pela Defesa Civil Estadual são de competência dos membros efetivos da Defesa Civil Municipal, Bombeiros Comunitários com auxílios das demais Secretarias Municipais, órgãos estaduais e instituições ou associações sem fins lucrativos.

· Organizar de todos os Recibos;

· Encaminhar a Defesa Civil, Secretaria de Assistência Social e ao Gabinete do Prefeito cópia dos recibos;

· Encaminhar aos doadores relatório de distribuição dos materiais entregues;

❖ Distribuição das Doações:

Responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com auxílio do Corpo de Bombeiros, Instituições sem fins lucrativos e da própria comunidade;

· Distribuir mediante recibo e de preferência casa a casa e nas áreas rurais do município;

· Priorizar a distribuição com caminhão, camionetas, e veículos auxiliares para poder dar vazão à saída dos produtos;

· Relatórios diários de distribuição pelas equipes em solo;

❖ Responsabilidade da Defesa Civil Municipal:

· Realizar registro fotográfico, preferencialmente uma pessoa exclusiva para isso;

· Verificar os locais de difícil acesso para providenciar um veículo apropriado para entrega, se traçado, ou não, ou até mesmo tratores, helicóptero etc.

❖ Atendimento médico/hospitalar

A unidade de atendimento médico/hospitalar para procedimentos e reabilitação das vitimas, ficara no Hospital Nossa do Patrocinio composta por um corpo clinico de médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e seus auxiliares administrativos. Toda a atividade exercida dentro da unidade hospitalar ficara de responsabilidade da direção do hospital. 10O atendimento médico as vítimas é comandado por médico, auxiliado por enfermeiros, técnicos em enfermagem devendo ter experiência e treinamento adicional.

❖ / Compete ao setor médico hospitalar:

• Receber os feridos, revisar e complementar procedimentos anteriores;

• Realizar os procedimentos já especificados, quando do estudo das equipes anteriores, naqueles pacientes que se apresentam espontaneamente ao posto ou que chegam transportados por leigos;

• Aprofundar o exame clínico, verificar as constantes biológicas (pulsos, pressão, movimentos respiratórios), os estados de consciência e a resposta à estimulação neurológica;

• Realizar a triagem das vítimas, classificá-las e definir prioridades de atendimento e evacuação;

• Quando indicado, restabelecer as constantes biológicas e a volemia (volume do sangue circulante);

• Revisar a ficha de Atendimento e ou registrar novos procedimentos;

• Funcionar como ponto de distribuição de material para primeiro socorro, suprindo as equipes de Atendimento pré-hospitalar;

• Supervisionar o embarque de feridos nas unidades móveis e aeronaves.

• Documentar as atividades da instalação de novos procedimentos.

❖ Manejo de mortos

A Defesa Civil Municipal conta com o apoio do Instituto Geral de Pericias (IGP) em casos de vítimas fatais com seus recursos humanos e materiais. Durante as Ações do Corpo de Bombeiros de Busca ou Salvamento ficara estabelecida uma área para recebimento dos cadáveres e fragmentos cadavéricos, para identificações de familiares. Após estudos de magnitude do evento e quantidade de cadáveres será providenciado um local refrigerado para o armazenamento.

❖ Atendimento aos grupos com necessidades especiais (Crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência física).

Os atendimentos serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência social, APAE, Conselho Tutelar todas seguindo os seus protocolos internos.

Reabilitação de Cenários

❖ Avaliação de danos

A DEFESA CIVIL ESTADUAL montara um grupo seleto de profissionais técnicos para avaliação dos danos causados pelo desastre. Com recursos provenientes da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul. A avaliação técnica tem como objetivo registrar os danos e sistematizar tecnicamente as informações que culminarão nos apontamentos das soluções estruturais interventivas, e seus custos estimados. Trata-se, portanto, de um procedimento criterioso, em que envolvimento de profissionais qualificados é indispensável para que não sejam cometidos erros de proposições interventivas desconexas com a realidade.

❖ Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos

Para a caracterização da Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, faz-se necessário analisar os fatores preponderantes e os fatores agravantes.

- Critérios preponderantes: estão relacionados com a intensidade dos danos (Humanos), (Materiais e ambientais) e a ponderação dos prejuízos (sociais e econômicos).

Antes da decretação de situação de anormalidade, o Prefeito Municipal deverá comunicar a ocorrência do desastre ao Órgão Estadual de Defesa Civil e à Secretaria de Defesa Civil, em Brasília- DF, através do formulário de informações sobre desastre – FIDE tudo registrado no S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.

Para homologação, o Decreto de Declaração de SE ou de ECP deve ser encaminhado ao Órgão

Estadual de Defesa Civil acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes anexos:

1. FIDE – Formulário de Informações sobre Desastre;
2. DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial;
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- Contendo fotos datadas e georreferenciadas evidenciando a magnitude de tal ocorrência;
4. DECRETO MUNICIPAL - declarando Situação de Emergência ou Estado de calamidade Pública (cópia do original)
5. LAUDOS TÉCNICOS - dos órgãos do município responsáveis pelas áreas de edificações, recursos naturais e serviços sociais;
6. LAUDO DA EPAGRI - apresentando os prejuízos econômicos nos setores da agricultura e pecuária (cópia autenticada 2 vias);
7. LAUDO METEREOLÓGICO - do período da ocorrência do desastre (cópia);

❖ Recuperação da infraestrutura

As ações de Restabelecimento de Serviços Essenciais conforme Instrução Normativa Nº 02/2016, são ações que tem por finalidade assegurar, até o retorno da normalidade, o funcionamento dos serviços que garantam os direitos sociais básicos aos desamparados em consequência do desastre.

A Secretaria Municipal de transportes e obras ficara responsável por:

• Realizar a limpeza das áreas, visando acelerar a reabilitação dos cenários dos desastres;

• Promover a limpeza de vias públicas inundadas ou bloqueadas;

• Restabelecimento da drenagem de águas pluviais e desassoreamento dos rios e córregos;

• Desobstrução e remoção de escombros e entulhos;

• Recapeamentos de vias urbanas e trafegabilidade em vias rurais;

Para resolver resolução de um problema, ou na conclusão de um serviço a população atingida caberá á municipalidade prover dos recursos necessários ás ações pretendidas e, caso o município não possua estrutura suficiente para responder aos danos, a esfera estadual é acionada. Sucessivamente, quando os danos e prejuízos ultrapassam a capacidade de resposta do próprio Estado, a solicitação dos recursos necessários é repassada ao Governo Federal.

❖ Restabelecimento dos serviços essenciais

Consiste em recuperação dos serviços essenciais nas áreas atingidas com a finalidade de retorno da normalidade.

❖ Comunicação de Telefonia: Responsabilidade de todas as empresas especifica.

· Distribuir suas equipes de manutenção em pontos estratégicos, com a finalidade de assegurar ao máximo o serviço de comunicações telefônicas;

· Priorizar as comunicações nas instituições militares e nos abrigos da Defesa Civil.

· Montar relatório de avaliação dos danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à Defesa Civil.

❖ Energia elétrica: Responsabilidade da CELESC.

· Distribuir suas equipes de manutenção em pontos estratégicos, com a finalidade de restabelecer ou assegurar o fornecimento de energia elétrica ao município ou a área atingida;

· Priorizar os abrigos da Defesa Civil, Hospital, Postos de Saúde e Instituições de atendimento a emergências;

· Comandar o desligamento das redes elétricas, conforme o nível das águas ou por solicitação das equipes de resgate, informando a Defesa Civil Municipal.

· Montar relatório de avaliação dos danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo a Defesa Civil Municipal.

❖ Água e Saneamento Básico: Responsabilidade da CASAN.

· Restabelecimento do serviço de abastecimento de água potável no Município e áreas atingidas;

· Recuperação e/ou desobstrução do sistema de esgoto sanitário;

· Montar relatório de avaliação dos danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo a Defesa Civil.

❖ Segurança pública

O comando da Policia Militar destinara guarnições compostas por Policiais Militares, Policiais Militares Ambientais para acompanhar os serviços de restabelecimento das áreas afetadas tanto no perímetro urbano ou nas áreas rurais do Município.

A fim de controlar qualquer tipo de intervenção aos serviços prestados e assegurar a integridade físicas dos colaboradores das empresas prestadores dos serviços ate mesmo dos agentes de Defesa Civil em campo.

O serviço prestado pelos Policias Militares com apoio e logística da própria instituição militar, na parte de equipamentos, efetivo e viaturas próprias para esse tipo de serviço.

❖ Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidas).

O Coordenador das Operações do Posto de Comando deverá Informar a Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito os fatos que possam ser repassados à imprensa e a

população.

* o que ocorreu?

* como aconteceu?

* por que aconteceu?

* quais são os públicos atingidos e em que proporção?

* quais as saídas para superar o problema?

O Coordenador das Operações do Posto de Comando deverá ainda articular-se com a Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com fins de atender as demandas da imprensa e para utilizá-la como estratégia de prevenção, preparação e orientações para o socorro nos desastres;

A Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito caberá, mediante as informações:

· Informará aos órgãos da Prefeitura e as redações da imprensa falada ou escrita para que a população possa ser alertada e adotar comportamentos preventivos adequados;

· Incrementar as campanhas educativas referentes à destinação de lixo, limpeza de calhas e bueiros e outras que permitam a prevenção de desastres secundários, sobretudo a leptospirose;

· Intensificar as divulgações de alertas e das campanhas educativas e de orientação à população;

· Manter equipe de plantão junto a Defesa Civil para o cumprimento permanente de suas funções;

· Proporcionar uma comunicação organizada, orientada preferencialmente para as ações de prevenção e orientação quanto ao comportamento público nos desastres;

· Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e suas consequências.

· Informará os Munícipes as condições das vias urbanas e rurais a fim de precaver transtornos e acidentes;

· Divulgara e manterá as listas atualizadas de pessoas desaparecidas juntamente com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

- Desmobilização

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

· Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).

· A Central de emergência será desativada com restabelecimento dos serviços essenciais em seus locais de origem;

· Os pontos considerados estratégicos serão comunicados da desmobilização devendo estes

alertar a comunidade do restabelecimento da normalidade;

· A Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada e o posto de comando, mantendo a compilação das informações para medidas posteriores.

· ATRIBUIÇÕES

- Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos envolvidos no Plano Municipal de Contingência:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de sua organização ou departamento com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de sua agência na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua organização ou departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano.

- Atribuições Específicas

O GRAC tem por finalidade estabelecer atribuições aos órgãos, visando à minimização dos desastres, nas fases de preparação e resposta, frente aos eventos adversos, Movimentos de Massa,

Inundações, Alagamentos, Queda de Bloco e Enxurradas.

A Defesa Civil como órgão municipal integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, disposto na lei 12.608, de 10 de abril de 2012, tem como objetivo a mitigação dos efeitos dos desastres naturais ou provocados pelo homem, promovendo ações com a finalidade de manter ou restabelecer a situação de normalidade.

Fundamentam-se na utilização dos serviços dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais. De conformidade com a obrigação legal, foi elaborado este Plano de Contingência, sabendo que não é possível evitar o fenômeno natural na sua totalidade, mas que podemos minimizar suas consequências, proporcionando mais segurança às pessoas e seus bens, constantes no Anexo 1.

- Preparação

Durante a preparação: Compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e os Agentes Capacitados, na normalidade, realizarem o mapeamento e levantamento das áreas de riscos existentes no município, identificando-os preliminarmente. Realizar cursos de capacitação para os agentes públicos, agentes internos de outros setores e para a população.

- Monitoramento

Compete a Defesa Civil estadual juntamente com a Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, o monitoramento no município, por meio de boletins meteorológicos, alterações nos níveis do rio e seus afluentes, quando alertados por autoridades Estaduais.

- Alerta

O alerta só será determinado pelo Prefeito Municipal, Coordenador Municipal de Defesa Civil e ou Comandante de Operações Externas quando necessário será atualizado através de emissão de ligações ou mensagens em celulares.

- Alarme

Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada ao Gabinete do Prefeito, Coordenador Municipal de Defesa Civil e ao Comandante de Operações Externas que terão a responsabilidade para avaliar a emissão ou não do alarme ou acionamento do plano de contingência, através de envio de mensagens ou ligações em celulares e dos meios de comunicação em massa para o alerta da população.

- Socorro

Ficara de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Voluntarios de Campo Belo do Sul o socorro às

vitimas, com Atendimento Pré-Hospitalar, Busca e Salvamento em áreas de riscos iminentes a integridade física dos munícipes.

- Assistência às vítimas

Será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá manter locais apropriados como postos de saúde em condições de receber e cuidar do restabelecimento de vítimas de áreas afetadas. O Socorro a pessoas em risco de morte se dará pela estrutura do hospital de emergência da cidade providenciando atendimento médico específico aos casos e realizar as cirurgias necessárias, após triagem da equipe de atendimento pré-hospitalar que será responsável pela remoção dos pacientes mais graves. Quando não houver condições de atendimento emergencial a determinados casos por qualquer motivo, deverá solicitar, imediatamente, apoio a rede hospitalar de municípios vizinhos providenciando a remoção dos afetados.

- Reabilitação de cenários

Será realizado pela Secretaria Municipal de Obras caso não possua estrutura suficiente para responder aos danos, a esfera estadual é acionada. Sucessivamente, quando os danos e prejuízos ultrapassam a capacidade de resposta do próprio Estado, a solicitação dos recursos necessários é repassada ao Governo Federal.

- Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos. Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).

- A Central de emergência será desativada com restabelecimento dos serviços essenciais em seus locais de origem;

- Os pontos considerados estratégicos serão comunicados da desmobilização devendo estes alertar a comunidade do restabelecimento da normalidade;

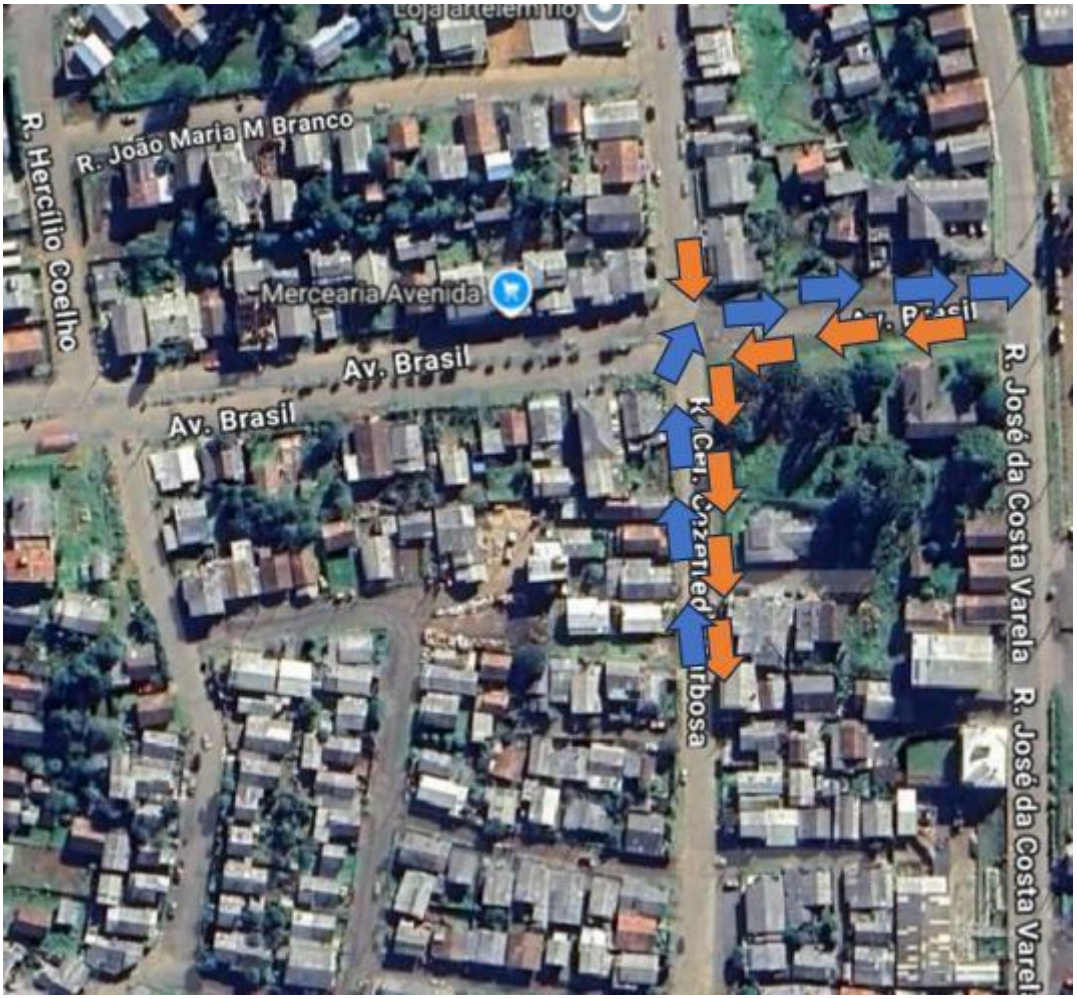
- A Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada e o posto de comando, mantendo a compilação das

informações para medidas posteriores.


R. Aristiliano da Silva Mota
R. Aldo R Martins
R. José Maria Furtado
Escola básica municipal Lago Azul
Zero grau ar condicionado
R. Fortaleza


R. José da Costa Varela
Espaço SanAndreas
Auto Posto Cabesul
Beauty Susu
Praça Da Cacimba
Verdureira Tropical


Car Top Service
Comércio de Pneu
R. Tancredo de Almeida Neves
R. José da Costa Varela
R. Otacílio Grazoto
Igreja Universal
XV de Novembro
R. Vidal P de Chaves
Espaço SanAndreas
Auto Posto Cabesul


R. João Maria M Branco
R. Hercílio Coelho
Mercearia Avenida
Av. Brasil
Av. Brasil
R. José da Costa Varela



LEGENDA:

ROTA PARA LOCAL SEGURO.

LOCAL SINALIZADO COMO POSSIVEL PONTO DE ALAGAMENTO OU DESBARRANCAMENTO.